



## PORTARIA N.º 1020/2019

**Concede prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade.**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 3251/2014 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 1927/2019, **concede** prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade à servidora **Renata Valiatti**, Orientador Educacional, matrícula 973, padrão padrão 2x o nível 01 do magistério, triênio 02, classe B, de 25 de dezembro de 2019 até 23 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de agosto de 2019.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 29-08-2019

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 29-08-2019 a 12-09-2019

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 29-08-2019

Redigido por: Francine Rostirolla